PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 110
Mov. 30

ATA Nº 100/DELI/2025

CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - 3ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos visando atendimento a beneficiários do programa CASA FÁCIL PR.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - Ato nº 245/PRES, de 15/07/2025:

Presidente: Elizabete Maria Bassetto.

Membros: Ana Paula de Azevedo Martins, Jeferson Santiago de Alencar, Nara Thie Yanagui, Rodrigo de Souza Gai e Sílvia Fátima Soares Kalil.

DA REUNIÃO:

Data: 13 de outubro de 2025.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **LOTEADORA MAGRI LTDA.,** protocolada sob o nº **24.804.085-8,** que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de financeiros pela COHAPAR para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná - SCHaP da COHAPAR.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que após análise inicial pelo Departamento de Licitação, foram verificadas as inconsistências abaixo relacionadas:

- Ausência do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, descumprindo assim o item 2.3, do Anexo VII, do edital;
- Ausência da Certidão Negativa de Falência ou Regime de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, descumprindo assim, o item 3.1, do Anexo VII, do edital;
- Ausência da Declaração de Inexistência de Débitos perante a Cohapar, descumprindo assim o item 4.1, do Anexo VII, do edital.

Conforme previsto no item 9.4 do edital, em 10/10/2025 (mov. 24) foi aberto prazo de 10 dias para o atendimento das pendências apontadas. No dia 13/10/2025, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou nova documentação (movs. 25-28).

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, contidas no Anexo VII do Edital, apresentados pela empresa LOTEADORA MAGRI LTDA.:

DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - ANEXO VII				
DOCUMENTO	**ITEM DO EDITAL**	**APRESENTADO (SIM OU NÃO)**	**MOV.**	**VALIDADE**
REGISTRO COMERCIAL (Empresa individual)	1.1	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	1.2	SIM	8	NÃO SE APLICA

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula de Azevedo Martins (XXX.535.109-XX)** em 13/10/2025 11:00. Inserido ao protocolo **24.804.085-8** por: **Ana Paula de Azevedo Martins** em: 13/10/2025 10:59. Demais assinaturas na folha 111a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47884cfde132495d5e83a5c5ff406d77**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 111
Mov. 30

ATA Nº 100/DELI/2025

DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	1.3	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	1.4	NÃO SE APLICA	X	X
DECRETO DE AUTORIZAÇÃO E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO (EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA	1.5	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	2.1	SIM	7	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	2.2	SIM	3	04/04/2026
FGTS	2.3	SIM	28	03/11/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	3.1	SIM	26	13/01/2026
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS DA COHAPAR	4.1	SIM	27	13/11/2025
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL	4.2	SIM	12	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	4.3	SIM	11	NÃO SE APLICA

Conclui-se, portanto, que a LOTEADORA MAGRI LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme Anexo VII do edital.

Registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e de seu sócio majoritário, não verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **LOTEADORA MAGRI LTDA.,** haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **13/10/2025** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **20/10/2025.**

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente
Elizabete Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente
Ana Paula de Azevedo Martins
Membro

Assinado eletronicamente
Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente
Sílvia Fátima Soares Kalil
Membro

Assinado eletronicamente
Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente
Rodrigo de Souza Gai
Membro

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula de Azevedo Martins (XXX.535.109-XX)** em 13/10/2025 11:00. Inserido ao protocolo **24.804.085-8** por: **Ana Paula de Azevedo Martins** em: 13/10/2025 10:59. Demais assinaturas na folha 111a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47884cfde132495d5e83a5c5ff406d77**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 111a
Mov. 30

Documento: **ATAn100.2025JULGAMENTODEHABILITACAOMAGRI.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula de Azevedo Martins (XXX.535.109-XX)** em 13/10/2025 11:00 Local: COHAPAR/DELI, **Silvia Fatima Soares (XXX.272.149-XX)** em 13/10/2025 11:03 Local: COHAPAR/DELI, **Rodrigo de Souza Gai (XXX.986.949-XX)** em 13/10/2025 11:04 Local: COHAPAR/DEPG, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 13/10/2025 11:40 Local: COHAPAR/DVIP.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 13/10/2025 11:02 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 13/10/2025 12:06 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **24.804.085-8** por: **Ana Paula de Azevedo Martins** em: 13/10/2025 10:59.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47884cfde132495d5e83a5c5ff406d77**.